

serão repassados em 12 (doze) parcelas, sendo 04 (quatro) em cada exercício..

Os recursos que serão repassados pela Administração Pública no exercício de 2021 vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.244.0004.258400, Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias, fontes 0.1.00, 2.1.00, 0.2.29, 2.2.29, 0.2.28 e 2.2.28, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, constantes do Orçamento Programa do referido exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. O restante vincular-se-á ao seu correspondente orçamento nos exercícios subsequentes.

Assim, no exercício de 2021 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 347.520,00 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 86.880,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais) cada. Será atendido, então, o seguinte cronograma:

Exercício 2021 - 04 parcelas:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

No exercício de 2022 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 377.760,00 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 86.880,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais) cada. Será atendido, o seguinte cronograma:

Exercício 2022 - 04 parcelas:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais).

No exercício de 2023 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) cada. Será atendido, o seguinte cronograma:

Exercício 2023 - 04 parcelas:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.2.28 e/ou 2.2.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Os recursos de que trata o caput desta cláusula serão disponibilizados à Organização da Sociedade Civil por meio da conta corrente de nº 47.312-X, agência nº 3025-2, Banco do Brasil, Salvador/Ba, vinculada a este instrumento para todos os efeitos legais.

Prazo de Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2023

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2020

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE:

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Secretária em Exercício

PELA CONVENIADA:

IRACI LOPES DE SOUZA COIMBRA
PRESIDENTE

RESUMO DE TERMO ADITIVO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM N.º 7.885 EM 31/12/2020 DE 2020, PÁGINA 118.

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 009/2017

PARTES: PMS/SEMPRE - CNPJ nº 13.927.801/0017-06 e ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC - CNPJ nº 11.322.410/0001-75.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração nº 009/2017, com acréscimo de recursos no total de R\$ 6.201.600,00 (seis milhões, duzentos e um mil e seiscentos reais) e alteração da sua vigência, além de alteração das suas cláusulas "Das obrigações", "Da transferência a aplicação dos recursos", "Da execução das despesas", "Do gestor de parceria e comissão de monitoramento", "Do monitoramento, do acompanhamento e da fiscalização", "Da prestação de contas parcial e final", em conformidade com a Resolução 1381/2018 TCM-BA alterada pela Resolução 1385/2019 TCM-BA, "Das responsabilizações e das sanções", "Da extinção do termo de colaboração: denúncia, rescisão e resolução", além da inclusão da cláusula "Da divulgação".

O valor total do acréscimo de recursos objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 6.201.600,00 (seis milhões, duzentos e um mil e seiscentos reais) oriundos de repasses por parte da Administração Pública. Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado no item 3.1 do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 11.643.200,00 (onze milhões seiscentos e quarenta e três mil e duzentos reais). Os recursos que serão repassados pela Administração Pública no exercício de 2021 vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.244.0004.258500, Serviços de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais nas fontes 0.1.00, 2.1.00, 0.2.29, 2.2.29, 0.2.28 e 2.2.28, e elemento de despesa 44.90.52 - Equipamentos e material permanente nas fontes 0.1.00, 2.1.00, constantes do Orçamento Programa do referido exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. O restante vincular-se-á ao seu correspondente orçamento nos exercícios subsequentes. Assim, no exercício de 2021 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 1.987.200,00 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil e duzentos reais) em 03 (três) parcelas, sendo a primeira de R\$ 666.998,70 (seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos) e as duas seguintes no valor de R\$ 660.100,65 (seiscentos e sessenta mil cem reais e sessenta e cinco centavos). Será atendido, então, o seguinte cronograma:

Exercício 2021 - 1ª parcela:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 540.100,65 (quinhentos e quarenta mil cem reais e sessenta e cinco centavos).

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 540.100,65 (quinhentos e quarenta mil cem reais e sessenta e cinco centavos).

No exercício de 2022 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 2.107.200,00 (dois milhões, cento e sete mil e duzentos reais) em 03 (três) parcelas sendo a primeira de R\$ 711.309,40 (setecentos e onze mil trezentos e nove reais e quarenta centavos) e as duas seguintes no valor de R\$ 697.945,30 (seiscentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos). Será atendido, então, o seguinte cronograma:

Exercício 2022 - 1ª parcela:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 577.945,30 (quinhentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 13.364,10 (treze mil trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Exercício 2022 - 2ª e 3ª parcelas:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 577.945,30 (quinhentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

No exercício de 2023 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 2.107.200,00 (dois milhões, cento e sete mil e duzentos reais) em 03 (três) parcelas de R\$ 702.400,00 (setecentos e dois mil e quatrocentos reais). Será atendido, então, o seguinte cronograma:

Exercício 2023 - 1ª, 2ª e 3ª parcelas:

Fontes Federais: fontes 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Fontes Estaduais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 582.400,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Os recursos de que trata o caput desta cláusula serão disponibilizados à organização da sociedade civil por meio da conta corrente de nº 56.224-6, agência nº 2957-2, banco do Brasil, Salvador/Ba, vinculada a este instrumento para todos os efeitos legais.

Prazo de vigência: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Data de assinatura: 29 de dezembro de 2020.

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE

JULIANA PORTELA
Secretária em exercício

CONCEIÇÃO PINTO SOUZA
Presidente

EDITAIS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

LISTA DE HABILITADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2020 PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Salvador, através da Diretoria Gerat de Prefeituras-Bairros, vem tornar pública a **lista preliminar dos candidatos, entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores, e demais entidades da sociedade civil organizada, que se inscreveram e foram considerados habilitados para participar das eleições para os conselhos comunitários, instituída**

por meio do edital de convocação nº 001/2020.

ASSOCIAÇÕES DA REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO I - CENTRO/BROTAS:

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO IBEJI
ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL - APAS
ONG PROJETO CANTA PELOURINHO
IG ASSEMBLÉIA DE DEUS APOSTÓLICA DAS NAÇÕES
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA AFRO POP 100 CENSURA
BLOCO CARNAVALESCO E CULTURAL AXÉ DADÁ
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA MUTANTES - GRUPO RECRIAR